



CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO

Re: IMPORTANTE: CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO

"PREVENCENDIO" <prevencendio@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 12:43

Para: licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

Bom dia, segue em anexo a nossa nova proposta:

Em qua., 3 de out. de 2024 às 11:41, <licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br> escreveu:

Prezados,

Esclarecemos que **nenhuma** das proponentes aceitou contratar o fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para adequação ao Projeto Contra Incêndio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Vimos através deste convocar a empresa DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438 para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, obedecendo ao mandamento do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei 14.133/2021 que dispõe:

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a contar da presente data.

Att,

Licitação e Contratos
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438
CNPJ: 13.024.705/0001-90
ENDEREÇO: AV SAO SEBASTIAO, 177, SAO SEBASTIAO, SURUBIM
RESPONSÁVEL: DAIANA GOMES DE LIMA
DATA: 03/10/2024
TELEFONE: (81) 9 9261-8547
E-MAIL: PREVENCENDIO@GMAIL.COM

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para adequação ao Projeto Contra Incêndio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Extintores BC 4KG (com instalação)	05	200,00	1.000,00
2.	Placas de Sinalização S1 (com instalação)	06	15,00	90,00
3.	Placas de sinalização S2 (com instalação)	05	15,00	75,00
4.	Placa de sinalização descida de escada (com instalação)	01	15,00	15,00
5.	Luminárias de Emergência 10w (com instalação)	43	28,00	1.204,00
6.	Placas de saída de Emergência (com instalação)	05	15,00	75,00
TOTAL		R\$ 2.459,00		

Portaria nº 4 de 2024, Art. 5º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: 90 dias, conforme o art. 6º da Portaria nº 4 de 2024.

Prazo de pagamento: 30 dias consecutivos, contados da data da emissão da nota fiscal.

OBS: NÃO FAZEMOS INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, POIS É DE RESPONSABILIDADE PREDIAL, APENAS COLOCAMOS NOS LOCAIS.

Data: 03/10/2024



ATA Nº 001

**PROCESSO Nº 052-2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para adequação ao Projeto Contra Incêndio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

RELATÓRIO:

Ao dia 27 de setembro de 2024 foi enviado, via e-mail, o contrato referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para adequação ao Projeto Contra Incêndio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, para assinatura da seguinte empresa:

GALVÃO EXTINTORES LTDA; CNPJ: 51.739.429.0001/36.

Concedeu-se prazo de **2 dias úteis** para a devolução do contrato devidamente assinado.

Registra-se que findo o prazo, a empresa GALVÃO EXTINTORES LTDA; CNPJ: 51.739.429.0001/36 manteve-se inerte e não justificou a não assinatura contratual.

Em atendimento ao Art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Desta feita, convocou-se as empresas **DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.024.705/0001-90 e EXTINTORES NORDESTE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.243.228/0001-52** para assinatura contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Aos 02 de outubro de 2024 às 11:41 a empresa **DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.024.705/0001-90 (2ª colocada)** recusou a assinatura de termo contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Aos 03 de outubro de 2024 às 10:02 a empresa **EXTINTORES NORDESTE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.243.228/0001-52 (3ª colocada)** recusou a assinatura de termo contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Tendo em vista a recusa dos licitantes remanescentes na assinatura contratual nas mesmas condições do licitante vencedor, passou-se à etapa de negociação, conforme o inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei 14.133 de 2021.

Aos 03 de outubro de 2024 às 11:41 convocou-se para negociação a empresa **DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.024.705/0001-90 (2ª colocada)**, com vistas à obtenção de preço melhor.

Nesta mesma data, 03/10/2024, às 12:43, a empresa **DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.024.705/0001-90 (2ª colocada)** enviou nova proposta com melhores condições, no valor global de R\$ 2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme anexo.

Desta forma, lavro em ata que a proposta da empresa **DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.024.705/0001-90**, classificada em segundo lugar para o fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para adequação ao Projeto Contra Incêndio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, atende ao interesse público, uma vez que houve a apresentação de menor preço em relação à proposta original.



Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08 de outubro de 2024.

LEANDRO JUNIOR

FERREIRA

GOMES:70140287400

Assinado de forma digital por
LEANDRO JUNIOR FERREIRA

GOMES:70140287400

Dados: 2024.10.08 11:47:45
-03'00'

LEANDRO JUNIOR FERREIRA GOMES

Agente De Contratação

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE